



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

### **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **Projeto de Lei nº 008/2026**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação dos Produtores Rurais do Nova Aliança e dá outras providências.

#### **I – RELATÓRIO**

Chega para apreciação das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Obras e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 008/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a celebração de Termo de Cessão de Uso entre o Município de Ariranha do Ivaí e a Associação dos Produtores Rurais do Nova Aliança, tendo por objeto a cessão de uso de implementos agrícolas adquiridos por meio do Convênio nº 047/2025, firmado junto à Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, destinados ao fomento do desenvolvimento agrícola no Bairro Nova Aliança.

É o relatório.

#### **II – ANÁLISE**

##### **a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

No exame quanto aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, verifica-se que o Projeto de Lei atende aos preceitos da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente, especialmente no que se refere à competência do Poder Executivo para administrar os bens públicos municipais e propor normas que autorizem a cessão de uso destes bens, desde que observados o interesse público e a finalidade social.

A proposição encontra-se formalmente adequada, com redação clara e objetiva, não apresentando vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, estando em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público.

##### **b) Comissão de Obras e Serviços Públicos**

No mérito, a Comissão de Obras e Serviços Públicos entende que a cessão de uso dos implementos agrícolas descritos no Projeto contribui diretamente para o fortalecimento da atividade agrícola local, promovendo melhores condições de trabalho aos produtores rurais e impulsionando o desenvolvimento do Bairro Nova Aliança.

Ressalta-se que o Projeto estabelece critérios, obrigações e responsabilidades claras à entidade cessionária, assegurando a correta utilização, conservação dos bens e a preservação do patrimônio público municipal.



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Obras e Serviços Públicos, no âmbito de suas competências, opinam favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 008/2026, por entenderem que o mesmo atende aos requisitos legais, constitucionais e ao interesse público.

Plenário da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 27 de janeiro de 2026.

#### **Comissão de Constituição, Justiça e Redação:**

Presidente: Marcos de Andrade Neckel: \_\_\_\_\_

Secretário: Antônio Marcos Vicentino: \_\_\_\_\_

Relator: Celso Kusminski: \_\_\_\_\_

#### **Comissão de Obras e Serviços Públicos:**

Presidente: Antônio Marcos Vicentino: \_\_\_\_\_

Secretário: Cláudio Lima Ruiz: \_\_\_\_\_

Relator: José Aparecido de Oliveira: \_\_\_\_\_